Resumo: Este trabalho tem como objetivo transmitir informações sobre as leis de segurança de dados nas instituições financeiras virtuais, e a principal lei que atua em maior vigor quando se fala de proteção de dados em sistemas de instituições financeiras, é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abordamos na pesquisa estatísticas e relatos onde mostra se as empresas estão realmente cumprindo com a lei, será que a ferramenta de pagamento PIX está utilizando os dados pessoais de forma correta?, são questionamentos feitos por várias pessoas, assim, esse trabalho está trazendo possíveis soluções e uma forma de mostrar aos usuários como agir perante ao descumprimento da lei e mostrar se tais ferramentas estão cumprindo com seus deveres.

Palavras chaves: segurança de dados, bancos digitais, leis do consumidor.

Abstract: This work aims to transmit information about data security laws in virtual financial institutions, and the main law that acts in greater force when it comes to data protection in financial institution systems is the General Law for the Protection of Personal Data (LGPD), we approach in the research statistics and reports where it shows if companies are really complying with the law, is the PIX payment tool using personal data correctly?, those are the questions made by several people, thus, this work is bringing possible solutions and a way to show users how to act in the face of non-compliance with the law and show if such tools are fulfilling their duties.

Keywords: data security, digital banks, consumer laws.

1-Introdução

A tecnologia no âmbito sócial tem se diversificado de várias maneiras, principalmente quando aborda os bancos digitais, pois são sistemas de software que solicitam várias informações pessoais dos usuários, ficando a dúvida se o sistema é realmente seguro para guardar esses dados, pois essas informações são primordiais para os golpistas fraudar e utilizar de forma odiosa, assim, é fundamental entender das leis que protegem esses dados e como melhorar na segurança dos softwares.

**Utilizamos os dados pessoais cotidianamente, quando feita de forma indevida pode trazer riscos, pois sempre devemos ter cuidado quando disponibilizar informações pessoais.** **“Existe uma certa ingenuidade dos usuários quando a capacidade de captação e circulação de informações no meio virtual, abrindo, assim, uma maior espaço para que sua informações acabem em posse de terceiros” (Hasse, 2021, p.13).** **Diante de tal argumentação, deve-se saber sempre dos direitos e deveres, principalmente quando se é sujeito a cair em golpes.**

**Bem como, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709/2018, foi aprovada em 2018 e entrou em vigor em 18/09/2020, tendo a finalidade de regular as atividades de tratamento de dados pessoais, sendo aplicado para pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, aplicada apenas para fins econômicos, no entanto, as operações sejam realizadas no Brasil, a lei também impõem que as empresas explique como os dados são utilizados e sua finalidade.**

**Portanto, é fundamental ler os as medidas de segurança regulamentada pelo banco central, sendo assim, ficando ciente de tudo que vão fazer com as informações solicitadas. Essa pesquisa tem o objetivo de incentivar os usuários a buscarem informações sobre os direitos do consumidor previsto em lei como forma de melhorar a segurança de dados no âmbito econômico e digital.**

**A ferramenta de pagamento eletrônico PIX**, tem relacionamento com as palavras tecnologia, transação, pixel, pois **busca uma modalidade de pagamento rápido e fácil** criado pelo Banco Central, tendo assim facilitado e vida de várias pessoas, **no entanto, será que a ferramenta PIX está conforme a lei nº 13.709/2018**, **como relatado no site da Finocchio & Ustra (FIUS), quando as pessoas foram se cadastrar no PIX em seu lançamento descobriram que sua chaves, como o CPF, celular, e-mail, já estavam cadastrados, sem que tivessem recebido qualquer confirmação**, e ao utilizar tais dados pessoais as empresas devem se atentar ás determinações da lei, pois, as empresas não podem cadastrar ou vincular um dado pessoal a uma conta sem o titular requisitar, pois com **as chaves PIX cadastradas de forma irregular, os usuários tiveram dificuldade em fazer o cancelamento, assim, tendo mais uma infração de acordo com o código de defesa do consumidor(Lei nº 8,078/90).**

**Portanto, é fundamental buscar seus direitos evitando assim uma divulgação ou utilização de dados de forma indevida, sendo assim, corrigido tais erros evitando complicações no âmbito econômico e social, tendo uma melhor utilização das tecnologias de forma mais segura e viável para ambos.**

**Este trabalho** **utiliza métodos de pesquisa para transmitir ideias e entrar em um consenso se os bancos digitais são realmente seguros, por meio de, relatos e analise gráficas como forma de averiguar esses dados e ver se realmente os bancos digitais e os sistema de pagamento rápido PIX está conforme os direitos do consumido e a lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**